



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 11880/2014

Brasília, 15 de abril de 2014.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4628

REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS  
SERVIÇOS E TURISMO - CNC  
ADV.(A/S) : FERNANDO CESAR THIAGO DE MELLO  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO ACRE E OUTROS  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE E OUTROS

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Governador,

Nos termos do(a) despacho/decisão de cópia anexa, encaminho o(s) seguinte(s) documentos(s): cópia da decisão liminar por mim proferida em 19 de fevereiro de 2014 e da proferida em 21 de fevereiro de 2014, que retificou *ex officio* a parte dispositiva do *decisum* cautelar.

Acompanha este ofício a reprodução da Petição STF nº 16.660/2014.

Apresento o testemunho de apreço e consideração.

**Ministro Luiz Fux**

Relator

*Documento assinado digitalmente*

A Sua Excelência o Senhor  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado de Mato Grosso